



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023

PROCESSO nº 138/2023

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/06/2023 às 18:00h

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/06/2023 às 08:00h

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2023 às 08:30h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 4.928/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, com o período do recebimento das propostas do dia **02/06/2023 às 18:00h** até **19/06/2023 às 08:00h**. O horário do início de disputa será **19/06/2023 às 08:30h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.138 de 11.04.2022 e Decreto Municipal nº 5.161 de 06.07.2022.

2.DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2.2. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

aplicativo “**Licitações**” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orlandia, <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornal-oficial-de-orlandia>, e na página oficial da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/>, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e Jornal Diário de grande circulação Estadual. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

3.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

4.2. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

4.2.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (súmula 51 TCE-SP)¹.

4.2.2. Impedidas de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002².

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

² **Art. 7º** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação³.

4.2.5. Tenha sido apenada nos termos do art. 96, IV, do Decreto-Lei 37/66.

4.2.6. Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei 12.846/13, ou seja, pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (art. 4º, parágrafo 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13).

4.2.8. Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.

4.2.9. Empresas que tenham contra si decisão judicial impedido de participar em licitações.

4.2.10. Empresas com falência decretada.

4.2.11. Entidades do Terceiro Setor.

4.2.12. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (art. 45 da Lei 9.784/99)⁴.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002⁵.

4.5. O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do (a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

³ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

⁴ **Art. 45.** Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

⁵ **Art. 5º** É vedada a exigência de: (...) III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.6. Para exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13 do item 7 deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 4.1 deste item 4 ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.6.1 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda anexar com a proposta:

(a) Declaração nos moldes previsto no **Anexo V** – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, que poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁵.

(b) Declaração de observância de celebração de contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP e de obtenção dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 (artigos 42 a 49) – **Anexo IV**.

4.7. - A falsidade das declarações prestadas nos moldes do item acima (4.6.1, “a” e “b”), objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

4.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.9. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à proposta, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do pregão.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones (41) 3042-9909 e 3091-9654.**

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou ao **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (órgão promotor da licitação)** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme **ANEXO II**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00);**

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4.. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1.5. Indicação/especificação equipamentos e marca;

6.1.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.2. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

6.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site **<https://bll.org.br/>** e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital. A sessão de processamento do Pregão será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.138 de 11.04.2022 e Decreto Municipal nº 5.161 de 06.07.2022.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site **<https://bll.org.br/>**, opção “Acesso ao Usuário”.

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO – FECHADO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme as disposições constantes no edital.

7.5.2. A etapa de lance tem duração de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até 10 minutos. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

7.5.3. Na sequência, o licitante com o melhor lance se juntará com as demais propostas vantajosas, de no máximo 10% superior ao primeiro. Então, os licitantes são convocados pelo sistema para apresentação de lance final e fechado, em um prazo de **5 (cinco) minutos**. Essas propostas serão sigilosas até o término desse período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.5.4. No caso de não haver propostas no valor da percentagem estipulada, outros participantes serão convocados para atingir o mínimo de **3 (três) participantes**, escolhidos com base nos melhores lances subsequentes ao primeiro.

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o **menor preço por item**.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15.1 Após essa etapa e a verificação da documentação de habilitação, o pregoeiro notificará o licitante classificado em primeiro lugar a respeito da apresentação das amostras, seguindo o exposto no item 11 deste edital.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

7.18.2. Os **documentos originais poderão ser solicitados**, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em **2 (dois) dias úteis**, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de **15 (quinze) minutos** para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 4.928/20.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digitais anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais **(inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;
 - c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários **ou** Positiva com efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) ou declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;**

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;**

g2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.****

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1. Declaração unificada da licitante conforme **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) cumpre os requisitos de habilitação

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte além da apresentação das declarações do item anterior *alínea* “a”, “b” e “c”, deverão anexar também:

- a) Declaração de observância de celebração de contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP e de obtenção dos benefícios da lei complementar nº123/06 (artigos 42 a 49), **ANEXO IV**.
- b) Declaração para fins da lei Complementar nº123/2006, **ANEXO V**.

9.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro **PODERÁ** convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme **ANEXO II** em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@orlandia.sp.gov.br ou orlandialicitacao@gmail.com** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Orlandia quanto do emissor.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.6 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia-SP, CEP 14620-000 aos cuidados do Departamento de Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer, conforme item **7.19** deste edital.

12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência.

12.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da RECORRENTE.

12.3.1. Os recursos e/ou contrarrazões poderão ser dirigidos ao Pregoeiro por meio do sistema de pregão eletrônico, e-mail (licitacao@orlandia.sp.gov.br ou orlandialicitacao@gmail.com) ou por protocolo no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Orlandia, com horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00h às 15:00h.

12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.8. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.9. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará as razões recursais podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, devidamente informados, ao Prefeito Municipal para decisão.

12.9.1. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **5 (cinco) dias** para:

12.9.2. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.9.4. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **01 (um) dia útil**, contados da divulgação do aviso.

13.2.1. A convocação se dará por meio de publicação no Jornal Oficial do Município, no sistema eletrônico BLL por meio do “chat”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.4. A adjudicação será de competência do Prefeito Municipal sempre que ocorrer a interposição de recurso administrativo, independentemente do resultado do julgamento.

14.5. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente

14.6. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas PARCELADAMENTE, conforme necessidade da Secretaria, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho, prorrogável justificadamente, a critério da Administração Municipal, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. O local de entrega será nas diversas secretarias do Município, no horário compreendido entre as 09:00H às 11:00H e das 14:00H às 17:00H.

15.3. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

15.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

15.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.6. As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I**.

15.7. As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

15.8. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

15.9. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12 (doze) meses** contados, a partir de **24.06.23** da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou de sua assinatura se esgotado os quantitativos do Pregão 88/22, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

15.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

17.1 – O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias corridos** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos federais e estaduais.

17.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 17.1 deste item 17 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

17.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

17.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item 18, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

18.4. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da homologação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

assiná-lo e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br/orlandialicitacao@gmail.com.br ou pelos correios para o endereço Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia-SP, CEP 14620-000.

18.4.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem **18.3** deste item **18**, ou se recusar a celebrar a contratação de forma injustificável, tal ação será equiparado ao descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas, bem como as descritas no instrumento convocatório do certame. Diante da não celebração do contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

18.4.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **01 (um) dia útil**, contados da divulgação do aviso.

18.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE-SP, no Jornal Oficial de Orlandia (<http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornaloficial-de-orlandia>), jornal de grande circulação no Estado e página oficial da Prefeitura Municipal de Orlandia na internet (<https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/>).

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as previstas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 92/2023 – Registro de Preços).

19.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

em multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 05 (cinco) dias de atraso injustificado - sobre o valor dos produtos solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela Administração. A partir do 6.º (sexto) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

19.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por descumprimento de obrigação prevista naquele instrumento obrigacional, com exceção das descritas nos itens anteriores.

19.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

19.6. As multas referidas nos subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.

. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Consoante o art. 67, §3º do Decreto Municipal nº 4.928/2020, a dotação orçamentária será exigida somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, que poderá ocorrer para qualquer dos projetos/atividades abaixo:

Funcional	Elemento	Órgão	Unidade
04.122.0002.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Gabinete do Prefeito	01 - Gabinete do Prefeito
06.181.0002.2.005 Manutenção da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Gabinete do Prefeito	01 - Gabinete do Prefeito
08.244.0002.2.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Gabinete do Prefeito	01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.006 Manutenção da Divisão de Eventos	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Gabinete do Prefeito	02 – Divisão de Comunicação e Eventos
04.122.0002.2.007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Gabinete do Prefeito	03 – Procuradoria Geral do Município
04.124.0002.2.008 Manutenção da Controladoria do	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros	02 - Gabinete do Prefeito	04 – Controladoria Geral do Munic



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Município	Pessoa Jurídica		
04.122.0003.2.009 Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
04.122.0003.2.010 Manutenção do Departamento de Compras e Licitação	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
26.606.0007.2.029 Manutenção do Departamento de Informática	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
04.122.0003.2.012 Manutenção do Dep. de Suprimentos Patrimônio Transporte	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
04.122.0003.2.013 Manutenção do Dep. de Arquivos Públicos	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
04.122.0003.2.014 Manutenção do Departamento Pessoal	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
06.182.0003.2.017 Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03 – Secretária Municipal de Administração	01 – Divisão de Administração Geral
08.244.0004.2.018 Manutenção de Assistência e Desenvolvimento Social	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0755 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01 – Administração e Coord. Assistência e Desenvolvimento Social
08.243.0004.2.020 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0755 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.244.0004.2.019 Manutenção de Projetos Sociais	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0755 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0004.2.020 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0755 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
26.606.0007.2.029 Manutenção da Divisão de Agronegócio	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01 – Divisão de Ind. Comércio, Agronegócio e Turismo
22.661.0007.2.028 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01 – Divisão de Ind. Comércio, Agronegócio e Turismo
23.695.0007.2.030 Manutenção da Divisão de Turismo	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01 – Divisão de Ind. Comércio, Agronegócio e Turismo
12.122.0008.2.031 Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0147 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Administração e Coordenação da Educação
12.361.0008.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental 25%	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0147 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2.033 Manutenção dos Recursos do Q.M.S.E. Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0134 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Ensino Fundamental
12.365.0009.2.035 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0146 Outros Serviços de Terceiros	06 – Secretaria Municipal de Educação	03 – Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

25%	Pessoa Jurídica		
12.365.0009.2.036 Manutenção dos Recursos do Q.M.S.E. Ensino Infantil	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0134 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	03 – Ensino Infantil
12.362.0011.2.043 Manutenção dos Recursos Ensino Médio Estadual	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0757 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	06 – Ensino Médio e Profissional
12.306.0013-2047 Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 – Secretaria Municipal de Educação	08 – Alimentação Escolar
27.812.0014.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01 – Divisão de Esportes
04.121.0015.2.050 Manutenção do Departamento de Contabilidade	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08 – Secretaria Municipal de Finanças	01 – Divisão de Orçamentos e Finanças
04.123.0015.2.049 Manutenção do Departamento Tesouraria	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08 – Secretaria Municipal de Finanças	01 – Divisão de Orçamentos e Finanças
04.123.0015.2.054 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08 – Secretaria Municipal de Finanças	02 – Divisão de Tributação
15.451.0025.2.055 Manutenção do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	01 – Divisão de Engenharia Obras e Serviços Públicos
15.451.0025.2.056 Manutenção do Departamento de Parcelamento do Solo Urbano	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	01 – Divisão de Engenharia Obras e Serviços Públicos
15.451.0026.2.060 Manutenção do Departamento de Cemitério	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	01 – Divisão de Engenharia Obras e Serviços Públicos
15.452.0026.2.057 Manutenção do Departamento de Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	01 – Divisão de Engenharia Obras e Serviços Públicos
15.452.0026.2.059 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	01 – Divisão de Engenharia Obras e Serviços Públicos
17.512.0017.2.061 Manutenção do Departamento Administrativo do DAE	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	02 – Divisão de Água e Esgoto
17.512.0017.2.062 Manutenção do Departamento Operacional do DAE	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	02 – Divisão de Água e Esgoto
15.122.0018.2.063 Manutenção do Departamento de Trânsito	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	03 – Departamento Municipal de Trânsito
18.541.0019.2.064 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00.00.00 – 010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	01 – Divisão do Meio Ambiente
10.301.0020.2.065 Manutenção das Unidades e dos Serviços de Saúde - Atenção Básica 15%	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0153 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 – Secretária Municipal de Saúde	01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2.066 Manutenção da Saúde - Atenção Básica – Recuso Federal	3.3.90.39.00.00.00.00 – 0169 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 – Secretária Municipal de Saúde	01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.301.0020.2.067 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0160 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2.080 Coordenação da Publicidade Institucional - Saúde	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0153 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0021.2.068 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - 15%	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0153 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0021.2.069 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0169 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0021.2.070 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Estadual	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0160 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0022.2.071 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0153 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	02 - Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
10.304.0022.2.072 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0169 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 - Secretária Municipal de Saúde	02 - Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
13.392.0023.2.073 Manutenção do Departamento de Cultura e Teatro	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12 - Secretaria Municipal da Cultura	01 - Divisão de Promoção Cultural
13.392.0023.2.074 Manutenção do Departamento de Biblioteca	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12 - Secretaria Municipal da Cultura	01 - Divisão de Promoção Cultural
13.392.0023.2.075 Manutenção do Departamento do Museu	3.3.90.39.00.00.00.00 - 0010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12 - Secretaria Municipal da Cultura	01 - Divisão de Promoção Cultural

21.2. Valor estimado da Contratação: **R\$ 943.378,45 (Novecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE-SP, Jornal Oficial de Orlandia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

(<http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornal-oficial-de-orlandia>), e página oficial da Prefeitura Municipal de Orlandia na internet (<https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/>).

22.5. Até o dia **14 de Junho às 15:00 hrs** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site bllcompras.com com cópia para o e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br ou orlandialicitacao@gmail.com.br ou ainda, poderá protocolar suas razões no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Orlandia.

22.5.1. A impugnação ou pedido de providências serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente através do sítio eletrônico destinado a realização do Pregão Eletrônico: <https://bll.org.br/>.

22.5.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

22.5.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.5.4. A decisão do Pregoeiro será divulgada no portal <https://bll.org.br/>

22.6. Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por petição (via protocolo) ou por e-mail (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

22.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Declaração unificada.

ANEXO IV – Declaração de observância de celebração de contratos com a Administração pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP e de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (artigos 42 a 49).

ANEXO V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO VII – Dados do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro de preço.

24. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

24.1 O Foro da Comarca de Orlandia/SP será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Orlândia, 25 de Maio de 2023

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO Nº138/2023

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MÉDIA (UNITÁRIO)
1	450	UN	Bobina térmica 57mmx300m para relógio de ponto	R\$ 37,03
2	200	UN	Agenda permanente 2023/2024 capa dura, com hot stamp preto, 192 folhas aproximadamente, sendo 1 dia por pagina, fitilho marcador de páginas, profundidade 2cm.,largura: 15cm.,aproximadamente.	R\$ 45,87
3	30	CX	Alfinetes coloridos para mapa nº 01 cab, em aço níquelado, ponta afiada, cabeça de poliestireno de 6mm c/ 50 unid; Comprimento total de 18 mm.	R\$ 5,48
4	100	UN	Almofada para carimbo recarregável preta nº 3, veículo aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entintamento na cor preta, embalagen individual. Validade não inferior a 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões (113 x 70 x 102 mm). Com selo INMETRO.	R\$ 7,30
5	100	UN	Almofada para carimbo recarregável azul nº 3, veículo aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entintamento na cor azul, embalagen individual. Validade não inferior a 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões (113 x 70 x 102 mm). Com selo INMETRO.	R\$ 6,89
6	1.000	UN	Bobinas de papel térmico para emissão de senha, tamanho de 80mmx40m.	R\$ 7,77
7	1.000	UN	APONTADOR DE LÁPIS Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	R\$ 1,62
8	250	UN	Bateria Alcalina gold 9 votos. A522BP UPN 124082	R\$ 13,08
9	500	UN	Bobina de papel kraft natural 80G/M2, 60 cm x 150 mts, 7 kg	R\$ 111,11
10	2100	UN	Caderno Espiral 10 matérias c/ pauta. Espiral de 0,9 a 1,1 mm, formato universitario 10x1, capa colorida, pesando 250 g/m2, com 200 folhas com gramatura de 56 g/m2. Dimensões: 200 x 275 mm.	R\$ 19,49
11	2500	UN	Caixa box arquivo morto, polionda, em polipropileno corrugado e e com furos laterais para ventilação. Dimensões: 360 x 250 x 135mm - cores variadas	R\$ 8,00
12	40	CX	Caixa de grampos para grampeador 23/10 - 5.000 unidades, 1ª qualidade, galvanizado	R\$ 29,90
13	40	CX	Caixa de grampos para grampeador 23/15 - 5.000 unidades, 1ª qualidade, galvanizado	R\$ 36,44
14	40	CX	Caixa de grampos para grampeador 23/8 - 1.000 unidades, 1ª qualidade, galvanizado	R\$ 10,54
15	30	UN	Caixa para correspondência de mesa, acrílico, tipo dupla, medindo (210X260X37)mm, articulável com empilhamento vertical e com abertura frontal na cor FUMÊ.	R\$ 55,44
16	15	UN	Bateria para telefone sem fio ref. NI-MH600 MAH-2AAA 2.4V.	R\$ 22,00
17	350	UN	Caneta corretiva – 8ml, ponta metálica. Secagem ultra rápida, material a base de solvente. 1º	R\$ 5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			qualidade. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento	
18	17.000	UN	Caneta esferográfica de cristal transparente, tampa removível antiasfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso, orifício central, ponta metálica e esfera de tungstênio de 1 mm. Caixa deve apresentar selo INMETRO. Cor Azul	R\$ 1,06
19	2.000	UN	Caneta esferográfica de cristal transparente, tampa removível antiasfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso, orifício central, ponta metálica e esfera de tungstênio de 1 mm. Caixa deve apresentar selo INMETRO. Cor Vermelha.	R\$ 1,00
20	3.000	UN	Caneta esferográfica de cristal transparente, tampa removível antiasfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso, orifício central, ponta metálica e esfera de tungstênio de 1 mm. Caixa deve apresentar selo INMETRO. Cor Preta.	R\$ 0,97
21	2.000	UN	Caneta marca texto, com ponta de fibra chamfrada e porosa, 4mm, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Selo INMETRO. Cor Amarela.	R\$ 2,61
22	1100	CX	Clips nº 03 – confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. cx.500g.ou cx. acima de 360 unidades.	R\$ 17,17
23	200	CX	Clips nº 04 – confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. cx.500g. Ou cx. acima de 360 unidades	R\$ 16,10
24	200	CX	Clips nº 06 – confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. cx.500g. Ou cx. acima de 220 unidades.	R\$ 19,36
25	200	CX	Clips nº 08 – confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. cx. 500g. Ou cx. acima de 170 unidades	R\$ 16,22
26	350	UN	Cola branca lavavel - não toxica – 40 gr. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade - Selo INMETRO	R\$ 1,89
27	7350	UN	Cola branca lavavel - não toxica – 90 gr. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade - Selo INMETRO	R\$ 2,43
28	80	UN	Cola adesiva instantânea universal – 3gr	R\$ 6,46
29	500	UN	Cola em bastão atóxica com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. 10 gramas. 1ª Qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 2,13
30	200	UN	Corretivo líquido – 18 ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos com 18 mL, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo.	R\$ 2,75
31	30.000	UN	Envelope branco, sem impressão para carta off set 63 grs 110mm x 160mm	R\$ 0,29
32	35.000	UN	Envelope carta branco 90 grs tamanho ofício 11,4 x 22,9	R\$ 0,27
33	25	UN	Fita para impressora LX300 medida 13mmx10m nylon	R\$ 15,66
34	20.000	UN	Envelope saco branco, sem impressão offset 90 grs 240 X 340 mm	R\$ 0,64
35	12.000	UN	Envelope saco branco, sem impressão offset 90 grs Ref 1041 310mm X 410 mm	R\$ 0,73
36	20.000	UN	Envelope saco pardo kraft natural, sem impressão off set 90grs 176mm x 250mm.	R\$ 0,48
37	40.000	UN	Envelope saco kraft natural offset 90 grs 240 X 340 mm	R\$ 0,68
38	20.000	UN	Envelope saco pardo, sem impressão offset 90 grs Ref 1041 310mm X 410 mm	R\$ 0,95
39	100	UN	Estilete lâmina de aço de carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100 mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro.	R\$ 3,32
40	30	CX	Etiqueta – A 4362 - 33,9 X 99,0 mm -c/100 fls.	R\$ 63,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

41	5300	UN	Fita adesiva á base de borracha, crepe, monoface, 19mmx50m.	R\$ 5,74
42	5820	UN	Fita adesiva transparente de alta adesão grande 12 mm x 40 m. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico a base de água, resina e borracha.	R\$ 2,44
43	135	UN	Fita adeviva de papelaria, branca, papel saturado, medindo 12 mm x 30 - Dupla Face.	R\$ 7,44
44	150	UND	Fita corretiva 4mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição; pigmentos e polimeros atoxico	R\$ 8,10
45	250	UN	Fita PVC – 50 mm X 50 mt - marron, de alta adesão. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico a base de água, resina e borracha.	R\$ 5,99
46	400	UN	Fita PVC – 50mm X 50mt transparente, de alta adesão. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico a base de água, resina e borracha.	R\$ 7,60
47	400	CX	Grafite pata lapiseira 0,7 1º Qualidade (com 12 minas)	R\$ 3,31
48	400	CX	Grafite pata lapiseira 0,5 1º Qualidade (com 12 minas)	R\$ 3,20
49	1150	UN	Grampeador médio de mesa, corpo de metal, para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para no minimo 150 grampos no pente, compacto, alfineta e grampeia, pintado, base emborrachada, capacidade minimo 20 fls (75g/m2), trilho do grampo e batente construídos em metal. Dimensões 50 x 200 x 89 mm (LxCxA). 1º Qualidade.	R\$ 37,20
50	1050	UN	Grampeador grande de mesa, corpo de metal, para grampos 26/6, capacidade para no minimo 208 grampos no pente, alfineta até 15 folhas e grampeia até 26 folhas (75g/m2), pintado, base emborrachada, trilho do grampo e batente construídos em metal. Dimensões 40 x 145 x 60 mm (LxCxA). 1º Qualidade.	R\$ 33,12
51	50	UN	Grampeador profissional, metal para 100 folhas. Pintura epóxi, base em metal medindo 290x80x160 mm (C x L x A), capacidade 100 fls 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	R\$ 62,16
52	1.000	CX	Grampo grampeador metal latonado, 26/6 – c/ 5.000 un – galvanizados. 1º Qualidade.	R\$ 6,74
53	1100	CX	lapis de cor preto sextavado/clindrico, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com micropartículas ativas, material cerâmico comprovado com certificado FSC. Matéria da carga mina grafite (3mm) Numero 02-B formato hexagonal/cilindrico, caixa com 144 unidade. medindo 17x7mm CxD. Deverá conter no lápis a marcae demais indentificações. Minima resistente e escrita macia traço escuro com excelente apagabilidade 1º qualidade. SELO INMETRO.	R\$ 53,28
54	200	UN	Lapiseira com ponta de metal 0,5 mm	R\$ 4,49
55	200	UN	Lapiseira com ponta de metal 0,7 mm	R\$ 4,60
56	150	UN	Livros ata de papelaria com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250 g/m2 e contra-capas em cartão rígido revestido em papel kraf preto 80 g/m2, formato aproximado 220 x 325 mm, papel off set pesando 56 g/m2 (100 f	R\$ 12,99
57	100	UN	Livros ata de papelaria com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250 g/m2 e contra-capas em cartão rígido revestido em papel kraf preto 80 g/m2, formato aproximado 220 x 325 mm, papel off set pesando 56 g/m2 (100 f	R\$ 20,20
58	150	UN	Livros ata de papelaria com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250 g/m2 e contra-capas em cartão rígido revestido em papel kraf preto 80 g/m2, formato aproximado 220 x 325 mm, papel off set pesando 56 g/m2 (50 folha)	R\$ 9,21
59	200	UN	Livros de ponto 4 assinaturas medindo 220 x 325 mm, capa pesando 1250 g/m2 revestida com papel off-set plastificado pesando 90 g/m2 em papel off-set c/ 100 folhas.	R\$ 25,98
60	1.400	UN	Mídias para CD – R recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 MB / 80 minutos 1X-52X. Velocidade de gravação 48X ou superior, logotipo do fabricante e especificações técnicas (velocidade e capacidade) gravado na superf	R\$ 2,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

61	200	UN	Mídias para DVD – R recordable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7 GB. Velocidade de gravação 16X ou superior, logotipo do fabricante e especificações técnicas (velocidade e capacidade) gravado na superfície.	R\$ 2,43
62	200	UNID	Molhador de dedo em pasta 12g	R\$ 3,70
63	1000	FLS	Papel Almaço com pauta e margem. Papel apergaminhado, na gramatura 75g/m2, medindo 215 x 315 mm.	R\$ 0,37
64	100	UN	Pasta plásticas em formato igual a letra L, com abertura giagonal tamanho A4: medidas 218x306mm em material propileno transparente.	R\$ 1,61
65	80	PTE.	Papel sulfite A4 de papelaria, gramatura 75 g/m2 (± 4%), formato A4, medindo 210 x 297 mm. Alvura mínima de 90% conforme Norma ISO, Opacidade mínima de 87% GE (Mgo como 100 %), Umidade entre 3,5% (+1,0) conforme NORMA TAPPI, corte rotativo, Ph alcalino na cor color. Embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas. 1ª qualidade.	R\$ 35,33
66	150	PCT	Papel Vergê 210 x 297mm cor: Branco 180g/m3 pte. Com 50 fls.	R\$ 19,60
67	1400	UN	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: amarela	R\$ 3,63
68	1400	UN	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	R\$ 3,47
69	1400	UN	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	R\$ 3,58
70	1400	UN	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	R\$ 3,63
71	2250	UN	Pasta catálogo - com 50 envelopes plásticos - tamanho ofício. envelopes 0,12 micras 245 x 335 mm c/ 4 colchetes c/ visor, contém 50 Envelopes - Parafusos de metal - Unidade	R\$ 22,05
72	1500	UN	Pasta com trilho ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: amarela	R\$ 3,46
73	1500	UN	Pasta com trilho ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	R\$ 3,46
74	1500	UN	Pasta com trilho ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	R\$ 3,46
75	1500	UN	Pasta com trilho ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	R\$ 3,46
76	1100	UN	Pasta poliondas azul (altas) 5,5 mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 55 mm dorso, cores variadas, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	R\$ 8,21
77	300	UN	Pasta Registradora A/Z formato Ofício preta - Lombo estreito, Ferragem Niquelada, Visor com etiqueta dupla, Rados com travamento perfeito, sem cantos vivos e rebarbas. Medidas: (350X280x55)mm (AXL) (+55MM-LOMBO).	R\$ 21,02
78	1600	UN	Pasta Registradora A/Z formato Ofício preta - Lombo largo, Ferragem Niquelada, Visor com	R\$ 22,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			etiqueta dupla, Rados com travamento perfeito, sem cantos vivos e rebarbas. Medidas: (350X280x80)mm (AXL) (+-80MM-LOMBO).	
79	5.000	UN	Pasta Suspensa de cartão marmorizado - completa. Gramatura de 330 g/m2 na cor parda. Tamanho Ofício 240 x 360mm, haste metal, ponteiros de polietileno (PE), grampo trilho, modelo normal. Visor de acetato e etiqueta branca.	R\$ 4,19
80	80	UNID	Pen Drive - capacidade 8 GB - interface USB 2.0; garantia de 5 anos	R\$ 28,11
81	10	CX	Percevejo metal latonado, com cabeça de de 10 mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10 mm de comprimento com 100 un cada caixa	R\$ 4,14
82	60	UN	Perfurador de papéis 02 furos para 100 folhas de papel 75 g/ m2, confeccionado em metal com pinos e molas em aço treilado, temperado e zincado e apoio da base em polietileno resistente. Separadores transparentes. Dimensões: 115 x 240 x 267 mm, diâmetro do furo: 12mm, distância entre furos: 08 mm, Peso 3,2 Kg, Base plástica reciclável e cabo em ferro fundido com margeador/régua em aço inoxidável.	R\$ 285,96
83	60	UN	Perfurador de papéis 02 furos para 16 folhas de papel 75 g/ m2, confeccionado em metal com pinos e molas em aço e apoio da base em polietileno, dimensões: 90 x 85 x 50 mm, diâmetro do furo: 6 mm, distância entre furos: 80 mm, com margeador/régua em plástico polipropileno.	R\$ 37,50
84	100	UN	Perfurador de papéis 02 furos para 30 folhas de papel 75 g/ m2, confeccionado em metal com pinos e molas em aço e apoio da base em polietileno, dimensões: 148 x 108 x 67 mm, diâmetro do furo: 7 mm, distância entre furos: 80 mm, com margeador/régua em aço inoxidável.	R\$ 54,33
85	200	UN	Pincéis Atômicos finos AZUL. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de poliéster dura e resistente de formato redonda. Deverá possuir tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, e resinas termoplásticas. Comprimento sem tampa 115mm. Dimensões 120 x 15 mm. Ponta de 4mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 4,31
86	200	UN	Pincéis Atômicos finos PRETO. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de poliéster dura e resistente de formato redonda. Deverá possuir tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, e resinas termoplásticas. Comprimento sem tampa 115mm. Dimensões 120 x 15 mm. Ponta de 4mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 3,98
87	200	UN	Pincéis Atômicos finos VERMELHO. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de poliéster dura e resistente de formato redonda. Deverá possuir tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, e resinas termoplásticas. Comprimento sem tampa 115mm. Dimensões 120 x 15 mm. Ponta de 4mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 3,82
88	200	UN	Pincéis Atômicos grossos PRETO. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: Resinas temoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Comprimento mínimo sem tampa 105mm. Dimensões 118 x 20mm. Espessura do traço fino 2mm, médio 4mm e grosso 8mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 4,32
89	200	UN	Pincéis Atômicos grossos VERDE. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: Resinas temoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos . Comprimento mínimo sem tampa 105mm. Dimensões 118 x 20mm. Espessura do traço fino 2mm, médio 4mm e grosso 8mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 5,03
90	200	UN	Pincéis Atômicos grossos VERMELHO. O produto deverá ter corpo anatômico cilíndrico, material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica.	R\$ 4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos . Comprimento mínimo sem tampa 105mm. Dimensões 118 x 20mm. Espessura do traço fino 2mm, médio 4mm e grosso 8mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	
91	1215	UN	Pistola para aplicar cola - grande - 40 wats. Pistola para cola quente, indicada para colagem em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, bivolt (110/ 220 V); o aplicador utiliza cola quente de resina plástica com diâmetro de 11 mm. Dimensões: 150 x 160mm. 1ª qualidade.	R\$ 28,84
92	50	ROLO	Plástico auto-adesivo transparente - 25 x 45 cm. 1ªQualidade.	R\$ 100,67
93	30	UN	Fita adesiva para rotuladora, material plástico, compatível para Brother PT-80 M-K231 12mm.	R\$ 64,43
94	40	UN	fita adesiva, material plástico, tipo Tz—s 231 largura 12mm. Aplicação: rotulador Brother, impressão na cor preta	R\$ 108,32
95	100	UN	Prancheta comum com prendedor tamanho ofício, em madeira	R\$ 7,11
96	150	UN	Refis de cola quente fino. Composição: adesivo a base de resinas termoplásticas - hot melt, estado físico sólido, granulado. Coloração branco leitosa. Dimensões: 300x7mm. (Cx D)	R\$ 1,06
97	2070	UN	Refis de cola quente grosso. Composição: adesivo a base de resinas termoplásticas - hot melt, estado físico sólido, granulado. Coloração branco leitosa. Dimensões: 300x12mm. (Cx D)	R\$ 1,83
98	600	UN	Régua de uso escolar/escritório, com escala milimétrica em baixo relevo. Material: poliestireno, plástica grossa – 300mm, acrílica. Cor:transparente. Dimensões: 20x300mm (aprox).	R\$ 2,84
99	2.500	UN	Sacos plásticos ofício, para catálogo, ref 015/4 furos	R\$ 0,46
100	150	UN	Tesoura grande 8 ½ . 210mm aço inoxidável, cabo em polipropileno preto atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável, pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. Dimensões: 210mm. 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 12,11
101	100	FRS	Tinta para carimbo sem óleo, volume da embalagem 40 mL, tinta à base de água. Cor: azul	R\$ 4,80
102	100	FRS	Tinta para carimbo automatico,volume e embalagem 40ml cor preto	R\$ 4,80
103	20	PCT	Saco PP adesivado 15 x 15 + 3cm com 100 unidades	R\$ 31,07
104	100	UN	Borracha verde, para lápis, medindo aproximadamente 0,7cmx 2cmx6cm	R\$ 2,36
105	50	CX	Etiquetas auto-adesivas, medindo 101,6 mm x 33,9 mm, tamanho carta, cada folha contendo 14 etiquetas, divididas em 2 colunas, caixa com 100 folhas	R\$ 52,63
106	5	CX	Etiquetas auto-adesivas, medindo 25,4 mm x 66,7 mm, tamanho carta, cada folha contendo 30 etiquetas, divididas em 3 colunas, caixa com 100 folhas.	R\$ 58,67
107	140	PTE.	Elástico de látex, nº 18, cor amarela, pacote com 100 g.	R\$ 4,57
108	150	UN	Bateria Alcalina 3V CR-2032, redonda, lithium cell - 1ª qualidade	R\$ 3,11
109	300	UN	Bobina de papel térmico SCDR - T56 amarelo PDV/ECT/POS para emissão de senhas 57mm x 35m	R\$ 3,71
110	150	UN	Caderno espiral 1/4, capa dura, 1x1, 96 folhas pautadas com gramatura 56 g/m2, dimensões de 140 x 200 mm	R\$ 8,53
111	150	UN	Caderno espiral 1/4, capa dura, 1x1, 200 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m2, dimensões de 140 x 200 mm	R\$ 19,67
112	100	UN	Calculadora de mesa solar e eletrônica, funcionamento com duas fontes de energia (solar e bateria), 12 dígitos, display grande, auto-desligamento, inclinação do visor, tamanho aproximado de 12 x 14,9 cm (LxA).	R\$ 28,05
113	300	UN	Caneta marca texto, com ponta chamfrada e porosa, 4mm, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea) , não recarregável, à base de água, Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Selo INMETRO. Cor verde.	R\$ 2,63
114	50	CX	Clips galvanizado nº 0, caixa com 500g	R\$ 22,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

115	25.000	UN	Envelope saco pardo kraft natural, sem impressão offset 90 grs 260 X 360 mm	R\$ 0,78
116	2.000	UN	Envelope vai e vem de livreria/papelaria (CIRCULAÇÃO INTERNA) em plástico de cor clara, com fecho tipo zip e espaço para preenchimento na frente e no verso. Tamanho 260 x 350 mm. Alta resistência e durabilidade.	R\$ 1,07
117	100	ROLO	Fita PVC – 12mm X 20m transparente, de alta adesão. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico a base de água, resina e borracha.	R\$ 2,83
118	80	UN	Livro de ponto 4 assinaturas ofício medindo 220 x 325 mm, capa dura pesando 1.250 g/m2 revestida com papel off-set plastificado pesando 90 g/m2 em papel off-set c/ 100 folhas pautadas e numeradas. Com os seguintes detalhes: 1ª linha da 1ª página: ponto de trabalho, número, hora de entrada, assinatura, refeição ou descanso, assinatura - sub linha: saída, entrada - 1ª linha da 2ª página: dia ____ de ____ de ____ - 2ª linha: hora de saída, assinatura, prorrogação, assinatura, total horas - sub linha: entrada, saída.	R\$ 21,96
119	300	UN	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente cristal	R\$ 3,88
120	950	UN	Pasta aba elástico 1/2 ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 245 largura x 180 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Qualquer cor	R\$ 3,08
121	800	UN	Pasta com trilho ofício simples, 100% plástica polipropileno (PP), espessura 0,35mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado 350 largura x 235 altura mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente cristal	R\$ 3,46
122	300	UN	Pilha alcalina AA Pequena R6 1,5V cc. Dimensões: 50 x 14mm (Cx D)	R\$ 3,99
123	500	UN	Pilha alcalina AAA Palito LR03 1,5V cc. Dimensões: 43 x 10mm (Cx D)	R\$ 3,85
124	200	UN	Pilha alcalina C Média LR14 1,5V cc. Dimensões: 50 x 24mm (Cx D)	R\$ 7,73
125	100	UN	Pilha alcalina D Grande R20 1,5V cc. Dimensões: 60 x 32mm (Cx D)	R\$ 13,00
126	30	UN	Tempera Guache escolar solúvel em água, atóxica, 15 ml, 1ª qualidade, selo do INMETRO. Estojo com 12 cores.	R\$ 15,84
127	7200	UN	Tesoura escolar/escritório ponta arredondada, 130mm aço inoxidável, cabo de reino termoplástica anatômico colorido, para destro, 2 dedos, corte preciso, com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável, resistente à corrosão, ferrugem e cola 1ª qualidade. Selo INMETRO.	R\$ 6,17
128	1000	UN	Caixa arquivo confeccionado em papel Kraft 2 capas espaço para anotações, dimensões c x l x a; 344x125x237mm	R\$ 5,37
129	40	CX	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15,5 cm de comprimento caixa com 12 unidades	R\$ 4,16
130	100	pct	Bloco de anotações com adesivo parcial no verso, para anotações cor amarela tamanho pequeno (3,8x5,0) com 100 fls- tipo post it	R\$ 7,38
131	20	CX	Envelope de papelaria na cor branca em offset, peso 75g/m2 tipo ofício sem impressão medindo (114x229)mm (larg x alt) com visor frontal caixa com 1000 un.	R\$ 172,33
132	150	un	Livro de protocolo para correspondência, com 104 fls no formato (154x216)mm, capa de papelão 0,705g. na cor preta e azul	R\$ 20,02
133	2520	Un	Pinceis para quadro branco, cor preto	R\$ 4,72
134	2520	Un	Pinceis para quadro branco, cor Azul	R\$ 4,79
135	1020	Un	Pinceis para quadro branco, cor vermelho.	R\$ 4,82
136	200	Cx	Grampo trilho metalizado 80mm, produzido em chapa de aço estampado, indicado para 300fs.	R\$ 17,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A entrega dos produtos será parcelada conforme emissão das notas de empenhos.
- O prazo para a entrega será de até **07 (sete) dias úteis**, a contar da solicitação do material, prorrogável a critério da Administração Municipal.
- O local de entrega será nas Diversas Secretarias do Município de Orlândia, no horário compreendido entre as 08:00H às 11:00H e das 14:00H às 17:00H.

4. APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA OU ITEM EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S.

Entendemos que a adoção da cota reservada a Mes e EPPs ou item exclusivo para elas importará em restrição de participação potenciais fornecedores com maior poder de negociação, impedindo que a administração adquira os produtos com preços mais competitivos (economia de escala). Também facilitará a logística de distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO Nº138/2023

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Insc. Estadual/Municipal:

1.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	450	Uni			
TOTAL.....:					

Validade da proposta (mínimo 60 dias):

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO Nº138/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da empresa) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, art. 7º inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**, realizado pelo Município de Orlândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP E DE OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 (artigos 42 a 49)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A empresa, ora denominada licitante,....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

Que, para fins do disposto no artigo 4.º da **Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021**⁶ e para obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, que no ano calendário da realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, que observou esse limite nesta licitação.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor POR LOTE da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

⁶ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#). § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/ 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

_____, (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2023.
(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 18.659.618-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.134.798-70, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 4.928/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão Eletrônico 92/2023 e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES): _____, com sede na _____, n.º _____
– Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 Sempre que julgar necessário, o Município de Orlandia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica na Contadoria Municipal, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.2 Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame, Pregão 92/2023), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato (inexecução total) e 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente (inexecução parcial), que poderá(ao) ser aplicada(s) conjuntamente com as penalidades descritas nos itens “c” e “d”;
- c)** Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por descumprimento de obrigação prevista naquele instrumento obrigacional, com exceção das descritas no item anterior.
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, sendo que a gestor do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. **ÊNIO BELUOMINI**, atualmente a cargo Auxiliar Administrativo F3. Portador da Carteira de Identidade nº 11.864.793 – SP e CPF 979736708-82.

6.4. Poderá a Administração Municipal indicar mais funcionário(s) para a função de gestor da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **24.06.23**, ou de sua assinatura se esgotado os quantitativos do Pregão 88/22, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

8.1.3 O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.4 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2023.

DR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WELSON RENATO BERTACI

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ENIO BELUOMINI

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO F3

CPF: 979.736.708-82

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2023

PROCESSO Nº138/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para assinar o instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.